



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.187 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.363,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.04.122.0401.1008..316...3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc.-PJ..R\$ 150.000,00
02.19....08.244.0803.2854..1315..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00
<u>Total.....R\$ 200.000,00</u>	

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.19....08.244.0801.2727..1244..3.3.90.40	- Serv. Tecn. Inf. Com. PJ...R\$ 15.000,00
02.19....08.244.0801.2728..1249..3.3.90.40	- Serv. Tecn. Inf. Com. PJ...R\$ 10.000,00
02.19....08.244.0801.2840..1269..3.3.90.40	- Serv. Tecn. Inf. Com. PJ...R\$ 30.000,00
02.19....08.244.0802.2751..1286..3.3.90.40	- Serv. Tecn. Inf. Com. PJ...R\$ 12.000,00
02.19....08.244.0803.2716..1298..3.3.90.40	- Serv. Tecn. Inf. Com. PJ...R\$ 40.000,00
02.19....08.244.0803.2726..1308..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc.-PJ...R\$ 78.000,00
02.19....08.244.0803.2752..1311..3.3.90.39	- Outros Serv. de Terc.-PJ...R\$ 15.000,00
<u>Total.....R\$ 200.000,00</u>	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 327, de 07/12/2019